



**Ofício Circular n. 309/2020 – CML/PM**

Manaus, 11 de dezembro de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado por Licitante, no dia 07/12/2020, às 10h29min, (horário local), referente ao **Pregão Eletrônico n. 156/2020 – CML/PM**, que tem como objeto o *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de produção, transmissão e gravação de videoaulas a partir de conteúdos educacionais, incluso a locação dos estúdios, o fornecimento e instalação de equipamentos, os serviços de manutenção, edição e de indexação de conteúdo e armazenamento de dados domésticos com redundância de armazenamento em nuvem, para atender aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Manaus”*.

**A licitante questiona o que segue:**

1 – Prevê o Projeto Básico em seu item 7.1.4 que *“as aulas serão transmitidas via satélite para possibilitar a interatividade do professor”*

Pergunta-se o seguinte: A vencedora do certame terá que fornecer o serviço de transmissão via satélite ?

2. Em caso afirmativo, indaga-se porque o edital não exigiu comprovação para que as licitantes comprovem que estão autorizadas pela ANATEL a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM?

Importante considerar que tal documento (SCM) é condição obrigatória para qualquer transmissão via satélite?

3. No item 7.1.6 do Projeto Básico está previsto que *“cada escola da zona rural terá um kit interatividade fornecido pela CONTRATADA para receber o sinal via satélite das aulas transmitidas”*.

Questiona-se o seguinte: A indicação de *“kit de interatividade”* pode ser suprida por software ??

X



4. No item 5.13 "a" do Projeto Básico, exige-se entre outros profissionais, uma equipe de tradutores composta por 12 profissionais.

Pergunta-se o seguinte: Tradutores de idiomas de inglês para português, espanhol para português ou interpretes de libras ?

5. De acordo com o item 16.1 do edital, o prazo para início da execução do serviços é de 30 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Considerando-se que nenhuma empresa fornecedora – seja brasileira ou estrangeira, tem condições de dispor em Manaus, no prazo de 30 dias, os equipamentos fundamentais para a transmissão (antena, modem, LNB e BUC), pergunta-se o seguinte:

Nesse caso, a licitante deverá comprovar ter em estoque na cidade de Manaus, os kits de transmissão via satélite (antena, modem, LNB e BUC), para atender todas as escolas rurais listadas no Termo de Referência?

Caso seja negativa a resposta, indaga-se: Como a administração pública poderá comprovar que a licitante vencedora terá condições de iniciar em 30 dias os serviços de transmissão via satélite em banda C?

6 - É permitida a formação de consórcio ??

#### **Resposta da Secretaria solicitante:**

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício n. 1.562/2020 – CML/PM, que trata do Pedido de Esclarecimento apresentado por licitante referente ao Pregão Eletrônico n. 156/2020 – CML/PM informamos que:

**Quanto ao questionamento 1:** Sim, está correto o entendimento, conforme disposto no subitem 5.8 do Termo de Referência;

**Quanto ao questionamento 2:** A licitante vencedora deverá observar a legislação vigente para a execução do Serviço, conforme item 9.2 do Termo de Referência;

**Quanto ao questionamento 3:** Não poderá ser substituído, uma vez que a transmissão dar-se-á em conjunto com o "HARDWARE" (TV, antena, câmera, teclado, modem).



**Quanto ao questionamento 4:** Trata-se de intérpretes de libras, considerando o disposto nos subitens 7.1.7 e 7.2.3 do Termo de Referência.

**Quanto ao questionamento 5:** Revendo o Termo de Referência, especificamente quanto ao prazo para início de execução dos serviços, decidiu-se por dilatar o prazo para início da execução passando de 30 (trinta) dias para 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.

**Quanto ao questionamento 6:** Resposta às fls. 07 do documento 2020.18911.18941.9.097698.

X



Processo: 2020.18911.18941.9.097698  
Assunto: Centro de Mídias

### PARECER TÉCNICO

Com base na complexidade da infraestrutura que o objeto licitado apresenta, dentre as quais podemos citar: fornecimento e manutenção de equipamentos, produção de material, edição do material produzido, transmissão, indexação e armazenamento de mídias, bem como dos mecanismos de backup e restauração de dados, torna-se indispensável um alto nível de integração entre as etapas de fornecimento do objeto, para que o serviço seja executado com qualidade.

Com vistas a garantir a integração entre todas as fases de produção do objeto, faz-se necessário que todas as etapas possuam o mesmo responsável, pois o controle e as cobranças teriam sua complexidade relativamente reduzidas.

Na hipótese de existir etapas com responsáveis diferentes se tornaria complexa a identificação do real responsável por tal solução e disponibilização do serviço, visto que na prática soluções isoladas geralmente funcionam com perfeição, entretanto, torna-se muito difícil afirmar que o problema está sendo causado isoladamente na etapa A ou B do processo, sendo que ao realizar os testes separadamente tanto a etapa A quanto a etapa B apresentaram resultados positivos em seus testes, mas quando feita a integração das respectivas etapas o problema continua.

Mediante o exposto, sugerimos que o objeto contratado possua apenas um responsável para facilitar o controle e garantir a disponibilidade do serviço.

Manaus, 10 de dezembro de 2020

Allton da Costa Galvão  
Chefe da Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

João Carlos de Silva Filho  
Diretor do Departamento de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED



Av. Mártir Ypiratinga, 2549, Manaus-DF, 10 de Dezembro  
T: 69 050-0301 / (92) 3632-2054 / 3632-2457

tal@semed@semed.manaus.am.gov.br  
www.semed.manaus.am.gov.br

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação



**PREFEITURA DE  
MANAUS**

**CASA CIVIL**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 –

Chapada

CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas

Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

  
**ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR**  
Pregoeiro